



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO N.º 48/2021

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais solicita a V.Ex.<sup>a</sup>, que após apresentada em plenário seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

### PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- **REAJUSTE DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E INCLUIR OS SERVIDORES CONTRATADOS PARA RECEBEREM O BENEFÍCIO.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação, tem por objetivo, informar a necessidade de reajustar o benefício vale alimentação dos servidores públicos municipais, e incluir os contratados para receberem o benefício.

O referido benefício foi instituído no ano de 2010, através da Lei nº 892/2010 no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) e alterado pela Lei nº 1060 de 09 de abril de 2014, para o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), desde então, passados sete anos, não houve qualquer reajuste.

Considerando que se passaram sete anos, e sendo que os valores dos gêneros alimentícios sofreram reajustes consideráveis, não precisando apresentar assim números, pois, é grande a perda do poder de compra com o atual auxílio alimentação que está defasado.

Destaco, um ponto negativo que é o não pagamento do auxílio alimentação aos contratados, que tanto contribuem com o município prestando seus serviços igualitários aos demais, e vem por anos sofrendo sem reajuste de salários e sem serem incluídos no recebimento do auxílio alimentação.

Diante de todo acima apresentado, e justificando tal pedido, solicito análise por parte do Executivo Municipal para que possa sanar tais diferenças, que tanto vem desmotivando nossos servidores municipais.

Vargem Alta, 11 de novembro de 2021.

**RIVELINO ROSA**  
Vereador

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.